

PROCESSO Nº: 43 / 2024

Processo: 43 / 2024

Data de entrada: 19 de Janeiro de 2024

Autor: Chefe do Executivo

Ementa: VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 638/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Estima Receita e Fixa as Despesas do município de Natal para o exercício financeiro de 2024", referente a emenda nº 1143, do Vereador Tércio Tinoco, conforme mensagem nº 043/2024.

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____



PREFEITURA DO
NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete da Presidência
Recebido em: 20/02/24 Hora 11:52
Roguel Pontes

MENSAGEM Nº. 043/2024

A Sua Excelência o Senhor

Eriko Samuel Xavier de Oliveira

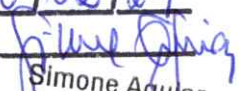
Presidente da Câmara Municipal de Natal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE 19 DE 01 DE 2024

AO SETOR LEGISLATIVO

Em, 20/02/24

Em 19 de janeiro de 2024.


Simone Aguiar
Ass. Parlamentar
Presidência

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 43, §§1º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Natal, encaminho a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, as conclusões sobre alteração por emenda parlamentar do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024. Após proceder à análise do Projeto de Lei nº 638/2023 – oriundo da Mensagem nº 141/2023 que “Estima Receitas e Fixa as despesas do Município de Natal para o exercício financeiro de 2024”, enviado pela Câmara Municipal do Natal por meio do Ofício nº 521/2023-RF –, expomos a seguir as razões sobre a nossa decisão em vetá-la.

EMENDA Nº 1143.

Autor: Vereador Tércio Tinôco

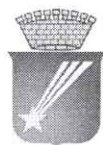
Objeto:

Retira R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Ação 2354 – Fortalecimento da Rede de Saúde Mental (da Secretaria Municipal de Saúde); e insere na Ação 2390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer da mesma Secretaria.

Razões de Veto Parcial:

CMN - PROCESSO
Nº 43124
FOLHA: 02

RECEBIDO
EM, 20/02/24
ÀS 18:26 h

PREFEITURA DO
NATAL

A Ação 2354 é destinada a promover a saúde mental desta Capital, desenvolvendo programas de apoio a pessoas idosas e portadores de necessidades psicossomáticas e psiquiátricas. Ao retirar receitas destinadas ao desenvolvimento deste programa, a alteração parlamentar prejudica os cidadãos, que necessitam de integração social para tratar seus problemas psicossociais e necessitam conviver em harmonia com a sociedade. Assim, é imprescindível vetar a mencionada proposição.

Portanto, com base nas razões de interesse público apontadas acima, VETO a Emenda nº 1143 ao Projeto de Lei nº 638/2023.

Desse modo, explicitadas as premissas que nos orientaram para procedermos ao mencionado veto, acreditamos contar com o espírito público e a responsabilidade administrativa de Vossa Excelência, bem como dos demais membros da Câmara Municipal do Natal.

Atenciosamente,


ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito



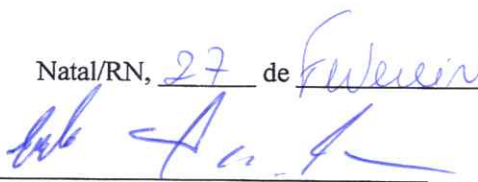
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição de n.º 43 / 24 na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer no prazo de _____ dias, por se encontrar no regime de tramitação _____, nos termos do artigo 52, _____, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Natal/RN, 27 de FEVEREIRO de 2024.



PRESIDENTE

PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas comissões de:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- ☐ Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
- ☐ Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social
- ☐ Comissão de Defesa do Consumidor
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- ☐ Comissão de Ética Parlamentar
- ☐ Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
- ☐ Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- ☐ Comissão de Desporto e Qualidade de Vida

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do Ato 03/17.

Natal/RN, 27 de FEVEREIRO de 2024.



LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

CAM - PROCESSO
Nº 43/24
FOLHA: 03



Câmara Municipal do Natal
Departamento Legislativo

OFÍCIO Nº 521/2023-RF

CÓPIA
RECEBIDO

Recebido em: 29/12/2023

Por: Aécio Tavares da Silva
Mot. nº 04/2023

AP 10:13

Natal, 27 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
DOUTOR ÁLVARO DA COSTA DIAS
Prefeito da Capital
Nesta.

Assunto: Encaminhando Projeto de Lei nº 638/2023, de vossa autoria.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência a Redação Final do **Projeto de Lei nº 638/2023**, juntamente com cópia das emendas aprovadas, de vossa autoria, aprovado em sessão plenária realizada no dia 26 de dezembro de 2023, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2024"*.

Atenciosamente,

ERIKO JÁCOME

Presidente da Câmara Municipal do Natal

CMM - PROCESSO
Nº 43/24
FOLHA: 04



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que na 97ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada em 26 de dezembro de 2023, e presidida pelo Vereador Felipe Alves, foi discutido o Projeto de Lei nº 638/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Natal, para o exercício financeiro de 2024, conforme mensagem nº 141/2023"*.

Durante a Sessão foram apreciadas as Emendas apresentadas ao referido Projeto de Lei, resultando na aprovação de 1.125 proposições, que foram encartadas ao texto final.

Em seguida, realizada a votação em segunda discussão, tendo sido o Projeto de Lei aprovado com a unanimidade dos Vereadores presentes.

Sem mais e desde já à disposição para eventuais outros esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 28 de dezembro de 2023.

Felipe Alves

Primeiro Secretário / Presidente da 97ª Sessão Ordinária

Ives Kleiton da Silva

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos

MAT.: 541343-5

CLM - PROCESSO
Nº 43/24
FOLHA: 05



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

APROVADO
EM 26/12/2023

Presidente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR TÉRCIO TINOCO**

EMENDA Nº

1143/23

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 638/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024

Art. 1º – Reserva recursos na Ação: 27.812.148.2390, com objetivo de garantir os recursos necessários para Instituir a Bolsa Atleta e Paraatleta s ser implantada nas modalidades iniciante e profissional conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPALDE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	27.812.148.2390 - FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER
OBJETIVO	REALIZAR E INCENTIVAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER, SAÚDE E BEM-ESTAR COMO INCLUSÃO SOCIAL E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE DO NATAL.
Valor	R\$ 150.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPALDE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	10.302.146.2354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL
Valor existente	2.000.000,00

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

TÉRCIO TINOCO
VEREADOR AUTOR

Nº de protocolo:
Data:
Hora:

CMA - PROCESSO
Nº 43/24
FOLHA 06